



## POLÍTICAS PÚBLICAS (S)EM SEGURANÇA: (pre)tensões na estruturação do Programa de Policiamento Comunitário Ronda Cidadão no Piauí

Jorge André Paulino da Silva<sup>1</sup>  
Lila Cristina Xavier Luz<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho valeu-se de pesquisa bibliográfica e documental para analisar as políticas públicas em segurança do Piauí à luz da Criminologia da Libertação. Especificamente, pretendemos evidenciar as (pre)tensões na aplicação do Programa de Policiamento Comunitário do Governo do Estado do Piauí Ronda Cidadão, problematizando como essa iniciativa intenta se aproximar da sociedade piauiense. Concluímos que os valores de ordem da modernidade sofreram abalos, e isso reverbera nas políticas públicas em segurança. Observamos propostas respeitadoras dos direitos humanos, de policiamento comunitário, em tensões com práticas criminalizadoras. O Programa estrutura-se entre noções globais de policiamento repressivo e noções nacionais de medidas humanizadoras.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas em Segurança – Piauí – Criminologia da Libertação

**Abstract:** This study drew on research literature and documents to analyze public policies on security of Piauí in the light of Criminology Liberation. Specifically, we intend to highlight the (pre tensions in the implementation of Community Policing Program of the Government of the State of Piauí Ronda Citizen, questioning how this initiative intends to approach the society of Piauí. We conclude that the order values of modernity suffered concussions, and it reverberates in public policy on security. We observe proposals that respect human rights, community policing, with tensions in criminalizing practices. The Program is structured between notions of global policing and repressive notions of national measures humanizing.

**Keywords:** Public Policies on Security - Piaui - Criminology Liberation

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Piauí (UFPI). andredirjn@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutora. Universidade Federal do Piauí (UFPI).



## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar criticamente as políticas públicas em segurança do Estado do Piauí à luz da Criminologia da Libertação. Especificamente, pretendemos evidenciar as (pre)tensões na aplicação do programa de policiamento comunitário Ronda Cidadão, promovido pelo Governo do Estado do Piauí desde 2010, e problematizar como essa iniciativa intenta se aproximar da sociedade piauiense.

Refletir acerca de políticas públicas em segurança, em sentido corriqueiro, é pensar em como o Estado vai garantir a segurança da população diante da criminalidade. Se olharmos para a realidade da violência urbana no local onde estamos, veremos que é comum referências aos espaços públicos como lugares perigosos, por causa dos assaltantes e demais malfeitores. Somos constantemente alertados para termos cuidado com gente desconhecida, para não andarmos em regiões ditas perigosas. O medo é a tônica de nossa vida contemporânea; medo de sair de casa, medo de estar em casa. O medo parece ser o sentimento que permeia nosso cotidiano, determinando nossas ações e escolhas sobre o que fazer e para onde ir.

Neste sentido, a violência urbana ganha destaque nas preocupações da sociedade, que espera do Estado a resolução dessa problemática por meio de políticas públicas. Sem desprezar esta noção primeira, pretendemos, neste trabalho, complexificar esses olhares.

A Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 2013), em seu Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Capítulo III – Da Segurança Pública (artigo 144) dispõe sobre os órgãos encarregados do policiamento em nosso país. Da leitura da Constituição, é possível entender que a noção de senso-comum acima esboçada sobre as políticas públicas em segurança encontra amparo constitucional para se embasar. O Estado brasileiro arroga para si o direito de punir e fiscalizar seus cidadãos, por meio de órgãos como a Polícia Militar. O Ronda Cidadão, entretanto, é um programa de cunho preventivo dessa polícia, nos moldes do policiamento comunitário.

Para estruturar nosso trabalho, inicialmente fizemos uma abordagem acerca da conjuntura social da contemporaneidade, recorrendo aos aportes teóricos de Hall (2007) e sua discussão sobre a crise de identidade que marca o sujeito contemporâneo; Giddens (1991), para esboçar os pilares em que se sustentava a modernidade; Bauman (1999, 2005), abordando a transição da modernidade para o que ele entende como modernidade



líquida, que trouxe consigo os efeitos da globalização.

Em seguida, discorreremos acerca da estruturação das tensões que marcam as políticas públicas no Brasil. Traremos os aportes da coletânea de ensaios de Menezes (2009) e Vivarta (2006), bem como Adorno (2002) e a discussão sobre o monopólio do uso da violência pelo Estado, Coimbra (2001, 2006) e a criminalização da pobreza, Rua *apud* Abramovay (2002), para falar da segurança pública na contemporaneidade, De Castro (2005) e a legitimação social da polícia. Por fim, Brodeur (2002) e o modelo de policiamento comunitário.

No terceiro capítulo, caracterizamos o programa de policiamento comunitário do Estado do Piauí Ronda Cidadão, e discutimos a iniciativa com base nos referenciais teóricos e metodológicos apresentados. Valemo-nos de pesquisa documental nos sítios do Governo do Estado do Piauí ([www.piaui.pi.gov.br](http://www.piaui.pi.gov.br)) e das Polícias Militares do Piauí ([pm.pi.gov.br](http://pm.pi.gov.br)) e do Ceará ([www.pm.ce.gov.br](http://www.pm.ce.gov.br)).

O presente trabalho afigura-se importante devido à repercussão social das políticas públicas em segurança, que ao menos em tese devem dialogar com a população inteira. Aplicar as lentes da Criminologia da Libertação nesse artigo nos auxilia a problematizar a função aparente das políticas públicas em segurança e sua função não claramente definida, de estereotipia e criminalização, uma das marcas dos órgãos repressores do Estado.

A importância deste artigo revelou-se, também, no sentido de discutir as tensões entre um policiamento repressivo e a sua pretensão preventiva, que reverberam na aplicação do Ronda Cidadão, e de como essa articulação pode interferir na sociedade piauiense. Assim, percebemos o ganho teórico e prático que a presente pesquisa oferecerá não só para as sociabilidades piauienses, ao entendermos uma das formas de abordagem da Polícia Militar, mas também para policiais e demais profissionais que se debruçam sobre a relação entre sociedade e políticas públicas em segurança no Estado do Piauí. Entendemos o contributo para as Políticas Públicas em Segurança no sentido de articularmos as categorias de análise escolhidas a contextos locais, ressignificando a ambos. Com as discussões de Criminologia, esperamos fornecer na VI Jornada Internacional de Políticas Públicas elementos para a ampliação dos debates no Eixo Temático “Poder, Violência e Políticas Públicas”.

## 2. CONJUNTURA SOCIAL DA CONTEMPORANEIDADE



Neste capítulo, fizemos uma configuração da modernidade, com amparo em Bauman (1999) e Giddens (1991). O primeiro apresenta o projeto de modernidade embasado na racionalidade e no saber científico. Giddens (1991), por sua vez, estrutura a modernidade a partir de instituições que a constituíram: o capitalismo, o industrialismo, a vigilância e o poder militar.

Outro ponto relevante neste tópico disse respeito à formação de identidades na/pela globalização, com base em Hall (2007). A globalização, na contemporaneidade, é processo a ser considerado nas (trans)formações pelas quais a sociedade passa. Sociedade essa que busca, continuamente, estreitar seus vínculos por meio das identidades.

A globalização, no entanto, não é um elemento pronto e acabado. Por ser processo, desloca-se pelo tecido social não sem rupturas. Com amparo em Bauman (2005), trouxemos as consequências possíveis da globalização. Este autor esboça um cenário particularmente negativo do fenômeno, promotor, segundo ele, de exclusão social e de políticas públicas repressivas contra as camadas menos favorecidas da sociedade.

Esses aportes figuraram no presente trabalho por ampliarem os olhares sobre as possibilidades de transformação da realidade. O mundo, entendemos, é arena passível de mudanças pela ação dos sujeitos. Tal abordagem fez-se necessária para entendermos como se estrutura a sociedade contemporânea e seus modos de sociabilidade.

### **3. POLÍTICAS PÚBLICAS EM SEGURANÇA: PRETENSÕES E(M) TENSÕES**

No segundo capítulo, referente às políticas públicas em segurança, adotamos a perspectiva legislativa para delimitar de que tipo de órgão responsável pela segurança pública foi falado no presente trabalho. A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 144, define as atribuições da Polícia Militar da seguinte forma:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.(...) § 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. § 6º -



As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (BRASIL, 2013).

Da caracterização constitucional, é possível depreender que, no Brasil, o Estado toma para si o monopólio do uso da violência para garantir a segurança pública. Trabalharemos com Adorno (2002) para esboçar as origens dessa prerrogativa.

Observa-se que, embora a polícia deva atuar de modo indistinto, servindo a toda a população, a separação centro/periferia, não apenas geográfica, mas socioeconômica – uma vez que a maioria das pessoas de classe baixa vive nas periferias – desencadeia o que Coimbra (2001, 2006) vai chamar de criminalização da pobreza, surgida no mesmo contexto do monopólio da violência estatal.

A segurança pública, no mundo contemporâneo, pode ser entendida como um fenômeno multifacetado. Rua *apud* Abramovay (2002), no entanto, mostra que, apesar de abranger um conjunto de dimensões globais, como segurança ambiental, sanitária, combate ao narcotráfico e ao crime organizado, a dimensão mais apreendida pelos cidadãos no cotidiano diz respeito à segurança interna, à prevenção, repressão e punição de delitos e contravenções.

Nesse sentido de controle interno, De Castro (2005) retrata a legitimação social de que goza a polícia em nossa sociedade. A construção do estereótipo do delinquente, então, desempenha um papel importante para que as classes baixas redefinam-se a si como distantes desse estereótipo, elas também concorrendo para a criminalização dos desviantes, exigindo mais recursos para a polícia, mais repressão, quando aumenta a insegurança. Os cidadãos acabam entendendo que prevenção e repressão são atividades essencialmente policiais, quando poderiam igualmente intervir nessa questão.

Brodeur (2002) trata do policiamento comunitário a partir de experiências no Canadá, como um novo paradigma de policiamento, em substituição ao modo repressivo, projeto em diálogo com a comunidade. O Ronda Cidadão, no Piauí, pretende refletir essa perspectiva. Ainda na perspectiva mais humanitária de policiamento, abordamos a coletânea de ensaios de Menezes (2009), uma vez que apresenta estudos relativos a políticas públicas em segurança com enfoque local, partindo das experiências de cada um dos pesquisadores. Entendemos que as tensões entre um policiamento eminentemente repressivo e práticas de respeito aos Direitos Humanos reverberam na atuação policial do Piauí.



#### 4. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA DO PROGRAMA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO RONDA CIDADÃO

No terceiro capítulo, amparados nas discussões anteriores, procedemos à pesquisa documental em sítios eletrônicos para caracterizarmos o Ronda Cidadão. Assim, pretendemos ampliar nossos olhares sobre a questão problematizada.

Para a análise crítica do programa, trabalhamos com as lentes fornecidas pela Criminologia da Libertação, nos moldes propostos por De Castro (2005). Esta metodologia se propõe a estudar o controle social, entendido por ela como conjunto de sistemas normativos que exercem controle reprodutor – religião, ética, costumes, usos, terapêutica e direito – cujos portadores, seletivamente, por meio de estereotipia, criminalização e estratégias de socialização, garantem a fidelidade das massas aos valores do sistema de dominação, o que se faz sobre destinatários sociais diferencialmente controlados segundo a classe a que pertencem. Como propostas dessa teoria crítica do controle social, destacam-se: a proposição de uma teoria como parte consciente de um processo, que influencia ao mesmo tempo em que é por ele influenciada; caráter dialético, como uma rejeição das sociedades de moral tecnocrática/autoritária; um compromisso moral, parte de um projeto emancipatório.

Os elementos do método proposto são: a história constituinte e o histórico constituído; a busca da essência por trás da aparência; a dialética; as contradições; a totalidade (ou holismo); a análise do real, em vez da metafísica; a auto-reflexividade; a compreensão intuitiva: de propósito e significado, não causal; de imaginação compreensiva, não de descrição ou busca de generalizações; de acontecimentos únicos (o histórico constituído); um compromisso permanente com a emancipação e com a realização plena de todos os homens; a vontade de não formalizar-se; a necessidade de ser uma prática teórica transformadora. A criminalização será o objetivo central da teoria crítica do controle social proposto.

A libertação proposta por essa teoria é de toda forma de exploração, de ocultação das relações de poder e do funcionamento dos interesses. Libertação da razão tecnológica que transforma modelos globais de desenvolvimento – ou mesmo de policiamento - em modelos a serem seguidos, sem considerarem, muitas vezes, as realidades locais.



## 5. CONCLUSÕES

No primeiro capítulo, trouxemos alguns elementos para entendermos a sociedade contemporânea. Concluimos que os valores de ordem apregoados na modernidade passaram por abalos durante a chamada modernidade tardia. No centro da discussão, a crise de identidade que marca o sujeito.

Saímos de concepções fixas e unitárias de homem para a pluralidade. As certezas agora convivem em tensionalidade com a instabilidade das relações sociais, e isso faz com que não tenhamos mais uma identidade, mas identidades. Somos seres complexos e multifacetados, interpelados por diversas realidades.

O processo de globalização contribuiu fortemente para essas rupturas, ao encurtar distâncias e abalar as dimensões de espaço e tempo que mantinham certo grau de estabilidade na formação do homem. Nossas tão valorizadas concepções de identidades nacionais não se vinculam mais a lugares físicos, mas a realidades construídas no/pelo discurso. Pensar no local, atualmente, é pensar em espaço discursivo que nos interpela ao mesmo tempo em que o interpelamos, em fluxo contínuo e desordenado. Reflexo dessa instabilidade, vivemos num período em que tudo se afigura efêmero e descartável. Precisamos estar mais preocupados em não sucumbir, em não cair do fluxo incessante da vida, ao invés de caminharmos juntos com todos.

O Estado, nesse sentido, perde a força de outras épocas. Afigura-se um ente distante da realidade social, com reduzida influência sobre os rumos de uma nação. Para não ruir de vez, apela para práticas repressivas, coercitivas, que pretendem trazer a ordem. Nisso se fundamentam as políticas públicas em segurança.

No segundo capítulo, partimos de realidades nacionais que pensaram as políticas públicas em segurança, e pudemos observar propostas de policiamento humanitárias e respeitadoras dos direitos humanos, como o policiamento comunitário, em tensões com práticas criminalizadoras, redundando na criminalização da pobreza. A segurança pública, que se manifesta de forma plural, é entendida apenas pelo viés repressivo. E conta com a legitimação da sociedade, que se redefina como distante do estereótipo de criminosa, e pugna por medidas mais autoritárias para garantir suposta paz.



No terceiro capítulo, ao caracterizarmos o Programa de Policiamento Comunitário Ronda Cidadão, destacamos que ele foi o primeiro programa de polícias comunitárias implantado pelo Governo do Piauí, em junho de 2010, iniciando pelo Bairro Dirceu Arcoverde, zona Sudeste de Teresina – considerada uma área de índices de criminalidade altos - com 200 soldados e oito viaturas disponíveis.

O Ronda Cidadão adota o modelo do Ronda do Quarteirão, projeto de policiamento comunitário do Estado do Ceará criado em 2007, e uma parceria foi firmada entre os dois estados para cooperação mútua, com troca de informações sobre os procedimentos operacionais da iniciativa. Atualmente, ele se expandiu por toda a capital do Estado, e pelas cidades de Picos, Parnaíba, Piri-piri e Floriano. As matérias utilizadas para caracterizar o Ronda Cidadão enfatizam o êxito do programa, que reduziu os índices de criminalidade (em Parnaíba, na região atendida pelos policiais, a redução foi de 68,7%). Com os aportes teóricos apresentados, problematizamos a iniciativa, e concluímos que ela se afigura uma política local supostamente preventiva, nos moldes do policiamento comunitário, que se estrutura entre as noções globais de policiamento repressivo e algumas noções nacionais que pugnam por medidas mais humanas. É preciso que esse programa seja debatido e construído por toda a sociedade, com a participação efetiva dos movimentos sociais.

## 6. REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY et. al. **Gangues, galeras, chegados e rappers: juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

ADORNO, Sérgio. **O monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea**. In: MICELI, Sérgio. O que ler na ciência social brasileira 1970-2002. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002, 32 páginas.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

\_\_\_\_\_. **Vidas Desperdiçadas**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.





BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 22.jan.2013.

BRODEUR, Jean-Paul (org.). **Como Reconhecer um Bom Policiamento**: Problemas e Temas. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

COIMBRA, Cecília. Maria Bouças. **Operação Rio**: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói; Intertexto, 2001.

\_\_\_\_\_. **Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza**. Trabalho apresentado em Mesa Redonda: Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje. UERJ: outubro de 2006.

DE CASTRO, Lola Aniyar. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2005.

GIDDENS, Anthony. **As Conseqüências da Modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Ronda Cidadão realizou doações durante período natalino**. 07 de janeiro de 2013. Disponível em <<http://www.piaui.pi.gov.br/noticias/index/id/7764>>. Acesso em 27.jan.2013.

\_\_\_\_\_. **Governo implantará Ronda Cidadão em Piri-piri e Floriano em fevereiro**. 29 de janeiro de 2013. Disponível em <<http://www.piaui.pi.gov.br/noticias/index/categoria/2/id/8132>>. Acesso em 29.jan.2013.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-modernidade**. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2007.

MENEZES, Joelina (org.). **Segurança pública: representações sociais e políticas de**



**formação.** Aracaju: Editora UFS, 2009.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. **Batalhão de Policiamento Comunitário.** Disponível em <<http://www.pm.ce.gov.br/-/subordinados/bpcom/bpcom>>. Acesso em 27.jan.2013.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. **Projeto Ronda Cidadão cria mais um nível de policiamento no Piauí.** 12 de maio de 2010. Disponível em <<http://siteantigo.pm.pi.gov.br/noticia.php?id=125>>.

\_\_\_\_\_. **Lançamento: Programa Ronda Cidadão é realidade no Grande Dirceu.** 22 de junho de 2010. Disponível em <<http://siteantigo.pm.pi.gov.br/noticia.php?id=15>>. Acesso em 27.jan.2013.